

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI N° 2576/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, na forma que especifica"

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2018, o Projeto de Lei nº 016/2018, de 21 de maio de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2018, de 30 de maio de 2018, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0019.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de veículo para Setor da Saúde

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual para Aquisição de veículo para Setor da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de maio de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário Administrativo